

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de Agosto de 2025

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7375

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.986

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65665/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMA Nº 022/2025
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor: Rogério Ribeiro do Carmo
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa para elaboração do Plano de Educação Ambiental."
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.18 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Objeto: "Compra de medicamentos para controle de ectoparasitas (pulgas e carrapatos) visando atender animais errantes resgatados."
Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65944/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica - PEB-C - Matemática**, o servidor **ASTOR DILEM DOS SANTOS NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 18 de agosto de 2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.988

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65909/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristiano Gonçalves de Araújo	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.672/2025

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** dos servidores constantes na relação abaixo, lotados na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDORES	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTIANE CHAGAS DE AZEVEDO	Professor PEB A, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência A,	1º/09/2025	40301/2025
EDLAYNE BARBOZA AGUIAR JANUÁRIO	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/09/2025	40720/2025
ELEMILSON BARBOSA CAÇANDRE	Professor PEB C, Disciplina de Matemática, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência A	1º/09/2025	41391/2025
GIRLAN QUIDUTE OLIVEIRA	Professor PEB C, Disciplina de Inglês, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/09/2025	42693/2025
JARLENE DE SOUZA CHAGAS ABÍLIO	Professor PEB A, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência D	1º/09/2025	30828/2024
JHENNIFER ARÊAS BARROSO SANTOS	Professor PEB C, Disciplina de Educação Física, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/09/2025	42335/2025
LUCIENE DE ABREU MELO	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/09/2025	40249/2025
LUIZ AUGUSTO DA CRUZ MATTOS	Professor PEB C, Disciplina de Educação Física, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência A	1º/09/2025	40193/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42018/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.09.0023, RATIFICA a contratação direta da empresa CONTATO DIARIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.722/0001-18, com sede na Avenida AB, nº 20, Quadra 33, Lote 20, Manoel Plaza, Serra/ES, CEP 29.160-450, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de assinatura anual de serviços de leitura eletrônica de publicações em Diários Oficiais e sistemas próprios (Projudi, Esaj, Pje, entre outros) da Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Instâncias Superiores, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: ZENITH SOLUÇÕES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO de kit escolar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

entram as Regras, independentemente de transações.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

KIT ESCOLAR ANOS FINAIS				
Descrição	Itens por kit	Valor de cada Kit	Quantidade Total de KITS	Valor Total Global
Apontador para lápis Marca: Leonora	1	R\$ 52,00	8.417	R\$ 437.684,00
Lápis de cor caixa com 12 unidades Marca: FC	2			
Borracha bicolor atóxica Marca: Redbor	2			
Lápis grafite preto hb (no2) Marca: FC	4			
Caneta Esferográfica Média, Cor: Azul Marca: Compactor	4			
Caneta Esferográfica escrita Médica, Cor: Preta Marca: Compactor	3			
Caneta Esferográfica escrita Médica, Cor: Vermelha Marca: Compactor	3			
Caderno universitário Marca: 3B	2			
Caneta hidrográfica embalagem com 12 unidades em cores Diferentes Marca: Leonora	1			
Compasso escolar simples Marca: KAZ	1			
Conjunto geométrico Marca: Maxcrl	1			
VALOR GLOBAL				

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
KIT ESCOLAR ANOS FINAIS				
Descrição	Itens por kit	Valor de cada Kit	Quantidade Total de KITS	Valor Total Global
Apontador para lápis Marca: Leonora	1	R\$ 52,00	2.805	R\$ 145.860,00
Lápis de cor caixa com 12 unidades Marca: FC	2			
Borracha bicolor atóxica Marca: Redbor	2			
Lápis grafite preto hb (no2) Marca: FC	4			
Caneta Esferográfica Média, Cor: Azul Marca: Compactor	4			
Caneta Esferográfica escrita Médica, Cor: Preta Marca: Compactor	3			
Caneta Esferográfica escrita Médica, Cor: Vermelha Marca: Compactor	3			
Caderno universitário Marca: 3B	2			
Caneta hidrográfica embalagem com 12 unidades em	1			

cores Diferentes Marca: Leonora				
Compasso escolar simples Marca: KAZ	1			
Conjunto geométrico Marca: Maxcrl	1			
VALOR GLOBAL				R\$ 145.860,00

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS				
Descrição	Itens por kit	Valor de cada Kit	Quantidade Total de KITS	Valor Total Global
Apontador para lápis Marca: Leonora	2	R\$ 63,80	15.882	R\$ 1.013.271,60
Lápis de cor - Caixa com 12 unidades Marca: FC	2			
Cola líquida Marca: Hero	2			
Borracha branca Marca: Leonora	2			
Tesoura escolar, pontas arredondadas Marca: Futuro	2			
Lápis grafite preto hb (no2) Marca: FC	4			
Caneta hidrográfica - Embalagem com 12 unidades em cores diferentes Marca: Leonora	2			
Caderno brochurão Marca: 3B	4			
Caderno de desenho Marca: 3B	1			
Tinta guache lavável Marca: Acrilex	2			
Gizão de cera - Caixa com 15 unidades Marca: Acrilex	1			
Régua 30cm Marca: Maxcrl	1			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.013.271,60

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS				
Descrição	Itens por kit	Valor de cada Kit	Quantidade Total de KITS	Valor Total Global
Apontador para lápis Marca: Leonora	2	R\$ 63,80	5,294	R\$ 337.757,20
Lápis de cor - Caixa com 12 unidades Marca: FC	2			
Cola líquida Marca: Hero	2			
Borracha branca Marca: Leonora	2			
Tesoura escolar, pontas arredondadas Marca: Futuro	2			
Lápis grafite preto hb (no2) Marca: FC	4			
Caneta hidrográfica - Embalagem com 12 unidades em cores diferentes Marca: Leonora	2			

Caderno brochurão Marca: 3B	4			
Caderno de desenho Marca: 3B	1			
Tinta guache lavável Marca: Acrilex	2			
Gizão de cera - Caixa com 15 unidades Marca: Acrilex	1			
Régua 30cm Marca: Maxcrl	1			
VALOR GLOBAL				R\$ 337.757,20

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA				
Descrição	Itens por kit	Valor de cada Kit	Quantidade Total de KITS	Valor Total Global
Apontador Para Lápis Marca: Leonora	2	R\$ 69,50	6.147	R\$ 427.216,50
Borracha branca Marca: Leonora	2			
Caderno brochurão Marca: 3B	2			
Caderno de desenho Marca: 3B	2			
Caneta hidrográfica embala-gem com 12 unidades em cores diferentes Marca: Leonora	2			
Cola líquida Marca: Hero	1			
Lápis de cor - Caixa com 12 unidades Marca: FC	2			
lápis grafite preto hb (no2) Marca: FC	4			
Massa de modelar - Caixa com 12 cores Marca: Acrilex	2			
Tinta guache lavável Marca: Acrilex	2			
Tesoura escolar, pontas arredondadas Marca: Futuro	2			
Gizão de cera tipo jumbo Marca: Acrilex	2			
VALOR GLOBAL				R\$ 427.216,50

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA				
Descrição	Itens por kit	Valor de cada Kit	Quantidade Total de KITS	Valor Total Global
Apontador Para Lápis Marca: Leonora	2	R\$ 69,50	2.049	R\$ 142.405,50
Borracha branca Marca: Leonora	2			
Caderno brochurão Marca: 3B	2			
Caderno de desenho Marca: 3B	2			
Caneta hidrográfica embala-gem com 12 unidades em cores diferentes Marca: Leonora	2			

Cola líquida Marca: Hero	1			
Lápis de cor - Caixa com 12 unidades Marca: FC	2			
Lápis grafite preto hb (no2) Marca: FC	4			
Massa de modelar - Caixa com 12 cores Marca: Acrilex	2			
Tinta guache lavável Marca: Acrilex	2			
Tesoura escolar, pontas arredondadas Marca: Futuro	2			
Gizão de cera tipo jumbo Marca: Acrilex	2			
VALOR GLOBAL				R\$ 142,405,50

CADASTRO DE RESERVA:

LOTE 01 - KIT ESCOLAR ANOS FINAIS			
Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)
D TUDO ARMARINHO LTDA - EPP	32.102.852/0001-86		
MASTER INDUSTRIA, COMERCIO E LTDA.	18.627.195/0001-60		

LOTE 02 - KIT ESCOLAR ANOS FINAIS			
Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)
D TUDO ARMARINHO LTDA - EPP	32.102.852/0001-86		

LOTE 03 - KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS			
Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)
D TUDO ARMARINHO LTDA - EPP	32.102.852/0001-86		
MASTER INDUSTRIA, COMERCIO E LTDA.	18.627.195/0001-60		

LOTE 04 - KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS			
Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)
D TUDO ARMARINHO LTDA - EPP	32.102.852/0001-86		

LOTE 05 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)
D TUDO ARMARINHO LTDA - EPP	32.102.852/0001-86		
MASTER INDUSTRIA, COMERCIO E LTDA.	18.627.195/0001-60		

LOTE 06 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)
D TUDO ARMARINHO LTDA - EPP	32.102.852/0001-86		

ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEME

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Celeida Chamão de Medeiros – Secretária Municipal de Educação e Edivaldo Sartorio Waiandt – Sócio da Empresa.

PROCESSO: 8.489/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 18/2024 - LRB

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 25/2025

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e a **ASSOCIACAO DE SALVAGUARDA DO PATRIMONIO IMATERIAL CACHOEIRENSE**, representado neste ato pelo AGENTE CULTURAL, Bruno Farjado Lima, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Site do grupo de Charola de São Sebastião de Jacu e Alto Paulista, contemplado no conforme processo administrativo nº 65.509/2025 .

VALOR: R\$ 18.000,00

SIGNATÁRIOS: LARISSA PATÃO MACHADO VALORY HELENO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e **Bruno Farjado Lima** – Agente Cultural.

PROCESSO: 65.509/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 26/2025

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e **Gabriel Pontes Fonseca Ferreira - ME**, representado neste ato pelo AGENTE CULTURAL, Gabriel Pontes Fonseca Ferreira, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Boruck - O Gigante Contador de Histórias, contemplado no conforme processo administrativo nº 65.704/2025

VALOR: R\$18.000,00

SIGNATÁRIOS: LARISSA PATÃO MACHADO VALORY HELENO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gabriel Pontes Fonseca Ferreira – Agente Cultural.

PROCESSO: 65.704/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 27/2025

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e **Thatiane Cardoso de Assis da Silva** , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Nos olhos de Oyá, contemplado no conforme processo administrativo nº 65.720/2025.

VALOR: R\$ 18.000,00

SIGNATÁRIOS: LARISSA PATÃO MACHADO VALORY HELENO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Thatiane Cardoso de Assis da Silva – Agente Cultural.

PROCESSO: 65.720/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 28/2025

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e Maria Gabriela Verediano Balardino - ME, representado neste ato pelo AGENTE CULTURAL, Maria Gabriela Verediano Balardino**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Palavras Negras: Letramento e Educação Antirracista, contemplado no conforme processo administrativo nº 65.723/2025.

VALOR: R\$ 18.000,00

SIGNATÁRIOS: LARISSA PATÃO MACHADO VALORY HELENO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Maria Gabriela Verediano Balardino – Agente Cultural.

PROCESSO: 65.723/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL 29/2025

Partes: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e Anderson Carvalho Dario - ME, representado neste ato pelo AGENTE CULTURAL, Anderson Carvalho Dario**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ocupa a Carmô - Circuito criativo, contemplado no conforme processo administrativo nº 65.735/2025.

VALOR: R\$ 18.000,00

SIGNATÁRIOS: LARISSA PATÃO MACHADO VALORY HELENO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Anderson Carvalho Dario – Agente Cultural.

PROCESSO: 65.735/2025

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de agosto de 2025

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto Municipal nº 34.913/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 51 /2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes, regulamentada pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, torna pública a seleção de profissionais do magistério com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e de compor cadastro de reserva.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar profissionais integrantes do quadro efetivo do magistério da rede municipal, lotado e localizado na Secretaria Municipal de Educação, portadores de curso de licenciatura, em exercício, com vistas a instituir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) e a compor cadastro de reserva.

1.2-O candidato poderá ser convocado para desenvolvimento e execução das atividades do Paes conforme as necessidades do município.

1.3 O candidato, ao efetivar a inscrição, declara estar ciente do conteúdo deste Edital e estar de acordo com as disposições previstas.

2-DA NATUREZA DO PAES

2.1 O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) foi instituído pela Secretaria de Estado da Educação (Sedu) por meio da Lei nº 10.631, de 29 de março de 2017. O Paes tem por objetivo viabilizar e fomentar o regime de colaboração entre as redes estadual e municipal de ensino a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Espírito Santo, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica. O Regime de Colaboração do Paes abrange 03 (três) áreas, a saber: planejamento e suporte, apoio à gestão e fortalecimento da aprendizagem.

3-DA NATUREZA DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO E DA VAGA

3.1 O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Paes, foi instituído pela Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024 e se constitui instrumento de apoio à execução das ações do Paes nos municípios, fortalecendo o Regime de Colaboração entre estado e municípios.

3.2 O Programa, conforme legislação, prevê a concessão, para os municípios signatários do Paes, de 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao integrante efetivo do quadro do magistério da rede municipal, em exercício, portador de curso de licenciatura, que atuará como professor municipal coordenador das ações do Paes.

3.3 A Sedu concederá 01 (uma) bolsa de apoio técnico ao professor municipal coordenador das ações do Paes com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme previsto no art. 7º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, e no art. 5º do Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024.

3.4 O período de concessão da bolsa será de 3 (três) a 12 (doze) meses, no máximo, podendo ser prorrogado por um único período e até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.5 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, subsídio, remuneração ou proventos recebidos, sendo que a eles não se aplicam benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

3.6 As atividades exercidas como bolsista no âmbito do Paes não caracterizam vínculo empregatício, tanto no que se refere à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como em relação ao regime jurídico a que o servidor estiver submetido.

3.7 É vedada a acumulação de bolsa do Paes com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do Poder Público, sendo que a inobservância desse requisito implicará no cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos de uma das bolsas.

3.8 A concessão da bolsa será precedida da celebração de Termo de Compromisso do professor municipal coordenador das ações do Paes (Anexo I).

3.9 O participante do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico poderá ser desligado antes do prazo fixado, por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria de Estado da Educação - Sedu, conforme Anexo II, mediante procedimento sumário, garantido o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, à postura ou à qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas neste Edital ou em legislação específica.

4-DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DAS PARTES

4.1 Da Sedu/SRE

- a) Participar da comissão de seleção do presente Edital organizado pelo município;
- b) validar o resultado da seleção do presente Edital do município;
- c) ratificar o Plano de Ação do professor municipal coordenador das ações do Paes (Modelo disponível no Anexo III);
- d) liberar os recursos destinados ao pagamento da bolsa;
- e) promover a formação do bolsista;
- f) monitorar o relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- g) acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- h) outras atribuições correlatas.

4.2 Da Secretaria Municipal de Educação

- a) Criar a comissão de seleção responsável pelo presente Edital;
- b) realizar o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- c) informar à Sedu/Gerco, por meio de ofício, o resultado da seleção deste Edital;
- d) encaminhar o Plano de Ação do professor municipal coordenador das ações do Paes à Sedu/SRE;
- e) acompanhar a execução das atividades do bolsista no município;
- f) garantir a atuação do bolsista na articulação das atividades do Paes no município;
- g) tomar ciência e acompanhar relatório mensal de atividades e frequência do bolsista;
- h) garantir condições materiais para o desenvolvimento das atividades do bolsista no município, tais como: infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação, diárias para



viagens a trabalho, acompanhamento in loco nas escolas e participação em formações e reuniões;

i) comunicar à Sedu/Gerco, por meio de ofício, o desligamento ou a troca de bolsista;

j) outras atribuições correlatas.

4.3 Do professor municipal coordenador das ações do Paes

a) Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

b) elaborar e encaminhar à Sedu/Gerco/Nupaes o Plano de Ação anual no prazo estabelecido;

c) atualizar o Plano de Ação anual sempre que necessário;

d) elaborar e encaminhar à Sedu/Gerco/Copaes/Nupaes relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação;

e) participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Sedu/Gerco/Nupaes;

f) apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos e dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

g) compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;

h) planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, sempre que necessário;

i) elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;

j) acompanhar in loco as ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;

k) elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;

l) cumprir criteriosamente a agenda e a carga horária da Secretaria Municipal de Educação na articulação das ações do Paes no município;

m) ter disponibilidade para viagem quando a demanda de trabalho necessitar;

n) outras atribuições correlatas.

5-DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DESTE EDITAL

5.1 O candidato deve:

a) fazer parte do quadro funcional efetivo do magistério do município;

b) estar em efetivo exercício;

c) ter formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);

d) ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

e) estar lotado e localizado na Secretaria Municipal de Educação.

6-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção, atendendo ao Parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações, contemplará os seguintes critérios:

a) análise de currículo;

b) análise do Plano de Ação;

c) entrevista.

Os critérios serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------------	------------------

Análise de currículo	15 (quinze) pontos
Apresentação e análise do Plano de Ação	15 (quinze) pontos
Entrevista	20 (vinte) pontos
Pontuação total	50(cinquenta)pontos

6.2 Análise de currículo

6.2.1 Os candidatos deverão apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo IV), contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional, acompanhado do currículo e de documentação comprobatória.

A análise do currículo será realizada conforme os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
I - Formação acadêmica/curso de formação continuada – será considerado somente um título entre os itens A,B,C.	Valor atribuído
A. Pós-graduação stricto sensu, doutorado em área de licenciatura ou educação.	04 (quatro) pontos
B. Pós-graduação stricto sensu, mestrado em área de licenciatura ou educação.	03 (três) pontos
C. Pós-graduação lato sensu, especialização em área de licenciatura ou educação.	02 (dois) pontos
D. Cursos de qualificação com carga horária mínima de 100 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental. Máximo de cursos a serem pontuados: 2 (dois).	01 (um) ponto
Total I	06(seis)pontos
II - Experiência profissional – será considerado somente a experiência profissional dos últimos dez anos.	Valor atribuído por ano trabalhado
A. Experiência na função de pedagogo na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
B. Experiência na função de regente de classe na educação infantil e/ou no ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
C. Experiência na função de regente de classe no ciclo de alfabetização do ensino fundamental (especificar esses campos de atuação) - máximo de anos a serem pontuados: 4 anos.	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado
D. Experiência em função técnica Secretaria Municipal de Educação (máximo de anos a serem pontuados: 6 anos).	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado

Total II	09(nove)pontos
Total I e II 15(quinze)pontos	15(quinze)pontos

6.3 Análise do Plano de Ação

6.3.1 Os candidatos deverão apresentar Plano de Ação, conforme modelo (Anexo III).

6.3.2 O Plano de Ação deverá ser entregue juntamente com o Formulário de Inscrição.

A análise do Plano de Ação será realizada observando-se os critérios de pontuação definidos na tabela a seguir:

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do Paes em relação ao fortalecimento da aprendizagem.	5 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas para o fortalecimento da aprendizagem.	6 (seis) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	4 (quatro) pontos
	Total	15(quinze)pontos

6.4 Entrevista.

6.4.1 Serão classificados em ordem decrescente e estarão aptos para a entrevista, os candidatos que obtiverem o mínimo de 20 (vinte) pontos na somatória da pontuação dos critérios de:

a) análise de currículo; e

b) apresentação e análise do Plano de Ação.

6.4.2 Serão convocados para a entrevista, até 5 (cinco) candidatos, por ordem de classificação.

6.4.3 O resultado da análise de currículo e da apresentação e análise do Plano de Ação e as datas e horários das entrevistas serão divulgados no site do município.

6.4.4 A entrevista tem valor global de 20 pontos e versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo candidato, sobre sua experiência profissional e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 15 pontos na entrevista.

7-DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O candidato será considerado aprovado neste processo de seleção mediante a obtenção mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na somatória da pontuação dos 3 (três) critérios avaliados.

7.2 O resultado do processo seletivo, após a realização de todas as etapas previstas, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim > <https://www.cachoeiro.es.gov.br/editais/>, contendo a lista com os nomes, em ordem de classificação, de todos os candidatos que foram aprovados neste Edital.

7.3 Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado. Exemplo: 123.4**.***-56.

8-DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para participar deste processo de seleção estarão abertas no período de 22/08/2025 a 28/08/2025, em dias úteis, deverão ser realizadas diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação (R. Moreira, 235 Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-014) e no horário de 08h às 17h.

8.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar, em envelope lacrado e etiquetado conforme modelo constante no Anexo V deste Edital:

- a) formulário de inscrição (Anexo IV);
- b) cópia autenticada do RG e CPF;
- c) cópia autenticada do Diploma de graduação;
- d) cópia autenticada da documentação que comprove pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- e) cursos de qualificação com carga horária mínima de 100 horas correlatos à área do ciclo de alfabetização do ensino fundamental, indicados no formulário de inscrição;
- f) comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) indicada(s) no formulário de inscrição;
- g) Plano de Ação (Anexo III).

9-DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de escolha do bolsista será de responsabilidade da Comissão de Seleção criada para este fim.

9.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Superintendente Regional de Educação ou representante por ele(a) indicado, pelo Secretário(a) Municipal de Educação ou representante por ele(a) indicado, pelo Assessor(a) do Regime de Colaboração da SRE ou representante por ele(a) indicado e por um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O técnico da Secretaria Municipal de Educação participante da Comissão de Seleção não poderá pleitear a bolsa.

9.4 Os documentos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão de Seleção e os resultados serão lavrados em Ata circunstanciada assinada pelos membros da referida Comissão.

9.5 O candidato que tenha até o terceiro grau de parentesco com algum membro da Comissão de Seleção e se inscrever no processo seletivo deste Edital terá sua inscrição indeferida em qualquer tempo.

10-CRONOGRAMA

	Etapas	Datas/Períodos
01	Inscrições	22/08/2025 a 28/08/2025
02	Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	29/08/2025
03	Divulgação do resultado da Análise de Currículo e do Plano de Ação do candidato	01/09/2025
04	Interposição de recursos	02/09/2025

05	Resultado da interposição de recursos	03/09/2025
06	Divulgação de data, horário e local das entrevistas dos candidatos classificados	03/09/2025
07	Entrevistas com os candidatos classificados	04/09/2025
08	Divulgação do resultado preliminar	05/09/2025
09	Interposição de recursos	08/09/2025
10	Resultado da interposição de recursos	09/09/2025
11	Resultado da seleção	10/09/2025

11-DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recurso à Comissão de Seleção previstas no Cronograma (item 10), relacionadas aos subitens 4 e 9, deverão ser realizadas no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente às datas de publicação do resultado da análise de currículo e do Plano de Ação do candidato e do resultado preliminar, respectivamente.

11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição de recurso, para emitir e enviar, por e-mail, a devida análise e resposta ao interessado.

11.3 A interposição do recurso será enviada para seme.sae@edu.cachoeiro.es.gov.br.

12-Critério de desempate

12.1- Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na entrevista;
- b) obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- c) obtiver maior pontuação no item referente à formação acadêmica.
- d) possuir a idade mais elevada;

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

13.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.4 Este Edital tem validade de 12 meses, a contar de sua publicação, renovável por igual período.

13.5 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas, no interesse da administração, pelos candidatos classificados, que comporão o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação final.

13.6 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Cachoeiro de Itapemirim, de agosto de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL
COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS
AÇÕES DO PAES DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO
TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA				
1.1 Nome:				
1.2: CPF:			1.3 N° RG/Org. Exp./UF/Data Expedição Cl:	
1.4 Sexo:			1.5 Raça ou Cor:	
1.6 Data de Nascimento:	1.7 Naturalidade:		1.8 UF Nascimento:	
1.9 Nome da Mãe:			1.10 Nome do Pai:	
1.11 Estado Civil:	1.12 Escolaridade:		1.13 Formação (Licenciatura, Pós-Graduação...)	
1.14 Ano CH no Brasil: (somente estrangeiro)	1.15 Ano 1º Emprego:		1.16 Nacionalidade:	
1.17 N° Título Eleitoral:	1.18 Zona Eleitoral:	1.19 Seção:	1.20 UF:	
1.21 Cart. Profissional:	1.22 Série CTPS:	1.23 UF CTPS:	1.24 Data Expedição:	
1.25 N° Certificado Reservista:	1.26 N° Série do Certificado:		1.27 Categoria	
1.28 Órgão do certificado	1.29 UF		1.30 Profissão	
1.12 Dados Bancários				
1.12.1 Banco	1.12.2 N° do banco	1.12.3 n° da agência	1.12.4 Tipo de conta () corrente	1.12.5 N° da conta

				() poupança	
2. ENDEREÇO					
2.1 Tipo de Logradouro:		2.2 Denominação Logradouro:		2.3 Número	
2.4 Complemento:		2.5 Bairro /Distrito:		2.6 Município:	
2.7 UF:		2.8 CEP:		2.9 N° Telefone:	
E-mail:					
3. FUNÇÃO					
(X) Professor Bolsista.					
4. FUNDAMENTAÇÃO					
4.1 Lei nº 10.631, de 28 de março de 2018, institui o Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018, institui o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, no âmbito do Pacto pela Aprendizagem do Espírito Santo; Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, que reorganiza o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico.					
5. INSTITUIÇÃO					
5.1 Denominação Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim		5.2 Sigla		5.3 CNPJ	
5.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)					
5.5 Representante Legal (nome, cargo)					
Secretário Municipal de Educação					
6. ÓRGÃO PAGADOR					
6.1 Denominação Secretaria de Estado da Educação		6.2 Sigla SEDU		6.3 CNPJ 27.080.563/0001-93	
6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) Av. César Hilal, 1111 – Santa Lúcia – Vitória – ES, CEP 29.056-085					
6.5 Representante Legal (nome, cargo) Vitor Amorim de Angelo – Secretário de Estado da Educação					
7. CONDIÇÕES GERAIS					
7.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA					
I. Cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas atividades correlatas ao PAES; II. elaborar e encaminhar à SEDU/SEAE/GERCO o Plano de Ação anual no prazo estabelecido; III. atualizar o Plano de Ação anual sempre que necessário;					

- IV. elaborar e encaminhar à SEDU/SEAE/GERCO relatório mensal de atividades e frequência até o 3º dia útil do mês, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação e SRE;
- V. participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros, formações e seminários promovidos pela SEDU/SEAE/GERCO/SER e, em caso de ausência, justificar os motivos. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos e dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- VI. compilar, analisar e elaborar parecer técnico a partir de indicadores relevantes;
- VII. orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do PAES;
- VIII. planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, sempre que necessário;
- IX. elaborar relatórios técnicos e organizar arquivos pedagógicos;
- X. acompanhar *in loco* as ações realizadas no município com o intuito de observar, registrar e propor intervenções pedagógicas, quando necessárias;
- XI. elaborar estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas em que os resultados não forem satisfatórios;
- XII. cumprir criteriosamente a agenda e a carga horária da Secretaria Municipal de Educação na articulação das ações do PAES no município;
- XIII. ter disponibilidade para viagem quando a demanda de trabalho necessitar;
- XIV. trabalhar em cooperação com o Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa);
- XV. trabalhar em cooperação com o Coordenador Municipal da Busca Ativa;
- XVI. mobilizar a integração das ações do Paes com as ações do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI);
- XVII. outras atribuições correlatas.

A partir deste Termo de Compromisso, declaro:

- que faço parte do quadro funcional do magistério efetivo do município, estou em efetivo exercício, e tenho formação completa em Licenciatura (professor ou pedagogo);
- que tenho ciência dos termos da Lei nº 10.880, de 19 de julho de 2018 e do Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, que reorganiza o Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, e das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar os itens e as condições gerais deste Termo de Compromisso;



- que tenho ciência de que todo e qualquer valor recebido indevidamente deverá ser restituído à conta da Secretaria de Estado da Educação – Sedu, Banco Banestes, Agência: 0076, Conta Corrente: 12239927.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de mesma referência que a bolsa de apoio técnico do PAES, bem como nenhuma outra bolsa de estudo ou de pesquisa oferecida por outros órgãos do Poder Público, e que estou ciente de que:

- a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e devolução da integralidade dos valores pagos pela SEDU;
- as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não caracterizam vínculo empregatício, conforme assevera a Lei nº 10.880/2018, e que os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, aos vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos;
- as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PAES não constituem vínculo trabalhista dentro da CLT ou de regime jurídico do serviço público e que, portanto, não se aplicam a elas benefícios como férias, remuneração rescisória, licenças médicas ou caso fortuito e de força maior.

Fica estabelecido o contrato administrativo de PROFESSOR(A) MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES do PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO DO PAES pelo período de ____/____/____ a ____/____/____.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura eletrônica do Professor Municipal Coordenador das Ações do PAES

Assinatura eletrônica do Secretário Municipal de Educação

Assinatura eletrônica do Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME COMPLETO:

RG: **CPF:**

NÚMERO FUNCIONAL/MATRÍCULA:

CARGO/FUNÇÃO ATUAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO DESLIGAMENTO

() Desligamento por decisão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de ____/____/____, conforme Parágrafo único do art. 4º do Decreto 5897-R, de 06 de dezembro de 2024

() Desligamento por decisão da Secretaria de Estado da Educação, a partir de ____/____/____, conforme § 2º do art. 9º da Lei nº 10.880 de 19 de julho de 2018.

3. JUSTIFICATIVA DO DESLIGAMENTO

Assinatura eletrônica do Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

2. DADOS DO PLANO DE AÇÃO

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

	ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	APLICABILIDADE (COMO SERÁ REALIZADA)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)	
NÚMERO FUNCIONAL/VÍNCULO	
CARGO/FUNÇÃO ATUAL	
UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE EXERCÍCIO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE PARA CONTATO	
☐ RESIDENCIAL _____ ☐ CELULAR _____ ☐ OUTRO _____	
E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA () Graduação. () Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> . () Mestrado. () Doutorado. () Curso de qualificação correlato à área do ciclo de alfabetização e correlatos à área de gestão escolar (mínimo de 100h).	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ano(s) completo(s).	
Empresa: _____ Cargo: _____ De: ____/____/____ até: ____/____/____ ____ano(s) completo(s).	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 51/2025 que regulamenta o Processo Seletivo para professor municipal coordenador do PAES.	
Data	Assinatura do Candidato
____/____/____	

ANEXO V - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 51/2025 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 094/2025 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL – CNPJ 06.190.976/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.166 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 6755

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.07.000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 255000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.161 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 6756

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.07.000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 255000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Em 18/08/2025

Celeida Chamão de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
SEME – Decreto nº 34.903/2025

**AVISO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DO CURSO
INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS Nº 59/2025**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO CURSO INTERMEDIÁRIO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** ofertado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME à comunidade ouvinte, aos professores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo, na modalidade presencial.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2025

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 34903/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, COMUNICA à população sobre a conclusão do Estudo Ambiental Municipal - EAM referente às Áreas de Preservação Permanente – APP das áreas urbanas consolidadas - AUC, elaborado em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 01 de 14 de junho de 2023, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Espírito Santo.

O objetivo do estudo é subsidiar a lei que irá delimitar as novas APPs dos córregos e rios das áreas urbanas da sede e dos distritos, em atendimento à lei federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Para conhecer os detalhes do estudo, acesse o documento por meio do link: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/site-pmci/wp-content/uploads/2025/08/eam-app-comprimido-compressed.pdf>.

Reiteramos o compromisso do município com a transparência, participação popular, responsabilidade social e a preservação ambiental.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 35576/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
047/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 18 (dezoito) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
310/2025	087/2025	CH00079671	MSZ8246	INDEFERIDO
313/2025	088/2025	CH00049827	MTU7428	INDEFERIDO
322/2025	089/2025	CH00077413	PPG5I07	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

Juarez Farid Aarão Júnior
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 840/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OVH2C95	256230	NC25026162	17/07/2025	500-2/00
PPZ8J52	256230	CH00078405	07/07/2025	545-2/01
MPZ2369	256230	CH00083493	05/08/2025	518-5/01
RIV5A73	256230	CH00066060	08/07/2025	763-3/01
QNT1H30	256230	CH00066084	29/07/2025	618-1/00
SGE9A90	256230	CH00078419	29/07/2025	763-3/01

OYG1I82	256230	NC25028635	05/08/2025	500-2/00
HYZ6757	256230	CH00082025	11/07/2025	554-1/02
MSG4702	256230	CH00081199	25/06/2025	545-2/06
MST5754	256230	CH00083481	04/08/2025	518-5/01
FXL7H32	256230	CH00081195	25/06/2025	554-1/01
PPG2401	256230	CH00075444	30/07/2025	659-9/02
QQS3G31	256230	CH00081423	29/07/2025	555-0/00
PPG2401	256230	CH00075445	30/07/2025	501-0/00
MSE2B63	256230	CH00078426	05/08/2025	763-3/01
ODT0077	256230	CH00081209	27/06/2025	554-1/01
OYG5E99	256230	CH00053685	28/07/2025	520-7/00
OYK9I83	256230	CH00082024	11/07/2025	554-1/02
MQO0789	256230	CH00083482	04/08/2025	518-5/01
INB1I07	256230	CH00082676	15/07/2025	554-1/02
PPX1429	256230	CH00083031	29/07/2025	554-1/02
MRS0A57	256230	BO00162579	13/07/2025	768-4/01
ODF7D71	256230	CH00074614	02/08/2025	763-3/01
FKI0234	256230	CH00083239	29/07/2025	763-3/02
PPU7I57	256230	CH00083566	30/07/2025	554-1/02
CZX3H72	256230	CH00083933	06/08/2025	659-9/02
MSN7149	256230	CH00083057	30/07/2025	570-3/00

MQK0B80	256230	CH00066087	30/07/2025	618-1/00
RQT1F91	256230	CH00081738	01/08/2025	570-3/00
MRL6559	256230	CH00083516	06/08/2025	518-5/01
ODQ1E82	256230	CH00060323	05/08/2025	734-0/00
PPF9916	256230	NC25028970	05/08/2025	500-2/00
MTE6I10	256230	CH00082248	14/07/2025	518-5/01
QKA7D47	256230	CH00078422	31/07/2025	501-0/00
MTC0J41	256230	CH00082269	15/07/2025	663-7/01
SRO2D57	256230	CH00079575	01/08/2025	663-7/01
OXC9F63	256230	NC25025510	08/07/2025	500-2/00
RBD7E38	256230	NC25025702	15/07/2025	500-2/00
SFU4D67	256230	CH00081225	30/06/2025	554-1/01
OCY2126	256230	CH00081855	31/07/2025	659-9/02
KSV0410	256230	BO00164744	12/07/2025	605-0/02
ODS9572	256230	CH00083471	04/08/2025	518-5/01
PPM7667	256230	CH00081656	03/07/2025	762-5/01
MTF6629	256230	CH00083495	05/08/2025	723-4/00
RQR5J66	256230	CH00082261	15/07/2025	518-5/01
MTM2614	256230	CH00082164	04/08/2025	581-9/01
QRJ9B79	256230	CH00081196	25/06/2025	545-2/06
OVH9273	256230	CH00083489	05/08/2025	518-5/01
SIS6J81	256230	CH00081719	21/07/2025	570-3/00

QPN4G83	256230	CH00082662	14/07/2025	554-1/02
TOF9I20	256230	CH00083060	30/07/2025	518-5/01
MSY0B94	256230	CH00060315	01/08/2025	518-5/01
PPD8485	256230	CH00078428	05/08/2025	763-3/01
QNJ4I10	256230	CH00081733	02/07/2025	547-9/00
QRJ4F83	256230	CH00082957	21/07/2025	554-1/02
SFX4I70	256230	CH00081191	23/06/2025	554-1/01
DUM2E31	256230	CH00066096	31/07/2025	618-1/00
OVJ2H17	256230	BO00165825	03/08/2025	734-0/00
RBU1D77	256230	CH00048616	08/07/2025	734-0/00
OCY2I26	256230	CH00083465	31/07/2025	659-9/02
KMU7J44	256230	CH00080118	25/07/2025	763-3/02
MTG3J30	256230	BO00165641	03/07/2025	562-2/01
EXA0555	256230	CH00083496	05/08/2025	723-4/00
MRR5J28	256230	CH00082155	29/07/2025	663-7/01
PPE9745	256230	CH00081193	23/06/2025	762-5/01
BEZ2F14	256230	CH00082260	15/07/2025	518-5/01
RBG5B26	256230	BO00165828	03/08/2025	734-0/00
OCZ1366	256230	CH00079863	14/07/2025	734-0/00
JKK6H09	256230	CH00082233	14/07/2025	518-5/01
ODT2H62	256230	CH00083448	29/07/2025	518-5/01
MSN9670	256230	CH00081327	09/07/2025	518-5/01

MTS3F78	256230	BO00165809	03/08/2025	734-0/00
SFU9G03	256230	CH00060317	04/08/2025	763-3/01
LTY5E49	256230	CH00082007	10/07/2025	554-1/02
QRL1D00	256230	NC25028488	05/08/2025	500-2/00
SFT3A88	256230	CH00081671	09/07/2025	570-3/00
QRL1D00	256230	NC25028489	05/08/2025	500-2/00
MTW2195	256230	NC25024682	03/07/2025	500-2/00
OVI5D48	256230	CH00081410	29/07/2025	763-3/01
MTT7787	256230	CH00081667	09/07/2025	570-3/00
OYG4I91	256230	CH00080108	23/07/2025	763-3/02
QUA0H89	256230	CH00082656	14/07/2025	554-1/02
JRP2662	256230	CH00082295	16/07/2025	518-5/01
HOF5A37	256230	CH00079578	06/08/2025	604-1/02
BOD1604	256230	CH00083046	24/07/2025	555-0/00
RMI1G59	256230	NC25025142	08/07/2025	500-2/00
MTB6613	256230	CH00081676	15/07/2025	518-5/01
LKW1G41	256230	CH00053072	24/07/2025	763-3/02
ODK7736	256230	CH00060318	04/08/2025	734-0/00
DTU0A36	256230	CH00081261	02/07/2025	518-5/01
MRG1A23	256230	NC25028390	31/07/2025	500-2/00
ODH8918	256230	CH00081642	03/07/2025	518-5/01
RBF0F49	256230	CH00078803	17/06/2025	663-7/01

MPT7H48	256230	CH00079860	26/06/2025	554-1/01
MSV1E01	256230	CH00081982	08/07/2025	554-1/02
SFY9H76	256230	CH00081610	02/07/2025	554-1/02
PPS4497	256230	CH00082638	14/07/2025	554-1/02
QRE3I42	256230	CH00081951	05/07/2025	554-1/02
ODC0B70	256230	CH00081607	01/07/2025	554-1/02
QAV7A19	256230	CH00081986	08/07/2025	554-1/02
INB1I07	256230	CH00081984	08/07/2025	554-1/02
ONE7C97	256230	CH00081324	09/07/2025	518-5/01
PPA9I21	256230	CH00081016	27/06/2025	763-3/02
ODC0D31	256230	BO00164121	21/06/2025	734-0/00
OYK3644	256230	CH00078398	02/07/2025	545-2/06
RQO8D56	256230	CH00078997	04/07/2025	763-3/01
MRG2325	256230	CH00082035	01/07/2025	545-2/06
OQT4B85	256230	CH00048605	04/07/2025	736-6/02
EUS5G41	256230	CH00081132	26/06/2025	554-1/02
BRH6837	256230	CH00082115	22/07/2025	654-8/00
MRB1725	256230	CH00081538	26/06/2025	554-1/02
PPC2851	256230	CH00083546	29/07/2025	554-1/02
LKW1G41	256230	CH00081345	07/07/2025	605-0/01
SFZ6G27	256230	CH00079003	07/07/2025	604-1/02
MTR8974	256230	CH00078406	11/07/2025	763-3/01

PYU1885	256230	CH00083609	05/08/2025	554-1/02
NCY0H37	256230	CH00080097	18/07/2025	518-5/01
RGA1C24	256230	CH00081591	30/06/2025	554-1/02
OVL6I40	256230	CH00081127	25/06/2025	554-1/02
MQZ5989	256230	CH00050830	01/07/2025	734-0/00
SGK0I64	256230	CH00066092	30/07/2025	734-0/00
NCY0H37	256230	CH00080092	18/07/2025	556-8/00
TTN0A90	256230	BO00165169	27/06/2025	572-0/00
MTX0644	256230	CH00075844	12/06/2025	659-9/02
MSO2140	256230	CH00053078	04/08/2025	665-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 854/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SGF7H05	256230	NC25019118	15/05/2025	500-2/00	586,94
ODH8918	256230	CH00038028	07/05/2025	518-5/01	195,23
OYF0942	256230	CH00071546	13/05/2025	555-0/00	130,16
SFY5I24	256230	NC25018626	13/05/2025	500-2/00	586,94
MRI3535	256230	CH00051007	28/02/2025	518-5/01	195,23
GUS1A55	256230	CH00078905	15/05/2025	763-3/01	293,47
MTN7D45	256230	CH00077261	13/03/2025	518-5/01	195,23

ODE3374	256230	CH00045371	28/03/2025	734-0/00	130,16
QWU8A97	256230	NC25018912	15/05/2025	500-2/00	260,32
HIM1443	256230	CH00077382	24/03/2025	554-1/02	195,23
MTB8E30	256230	CH00079736	09/05/2025	554-1/02	195,23
MSZ5B38	256230	CH00074638	23/04/2025	573-8/00	293,47
SGL4C33	256230	CH00073795	26/03/2025	763-3/01	293,47
EBF4677	256230	CH00060264	14/05/2025	763-3/01	293,47
MQE2C81	256230	CH00080143	16/05/2025	518-5/01	195,23
ODC0F42	256230	CH00049808	20/03/2025	518-5/01	195,23
RBG8B37	256230	NC25012446	01/04/2025	500-2/00	586,94
SFZ2D99	256230	CH00079836	20/05/2025	734-0/00	130,16
PPS2G72	256230	CH00076837	07/03/2025	734-0/00	130,16
MSD6206	256230	CH00080136	14/05/2025	518-5/01	195,23
PPZ6904	256230	CH00068531	19/03/2025	518-5/01	195,23
MPK3617	256230	BO00162548	26/04/2025	653-0/00	195,23
BAM4J35	256230	CH00079642	09/05/2025	763-3/01	293,47
LPQ5B85	256230	CH00052793	22/05/2025	734-0/00	130,16
PPY9031	256230	CH00068184	16/03/2025	547-9/00	130,16
GSW1816	256230	CH00079247	25/04/2025	518-5/01	195,23
SGE4E45	256230	CH00078156	11/04/2025	763-3/01	293,47
ODF6776	256230	NC25018624	13/05/2025	500-2/00	586,94
MSO2F54	256230	CH00079637	08/05/2025	574-6/03	130,16

MPK4H95	256230	CH00079330	14/05/2025	518-5/01	195,23
PPK0J40	256230	CH00068485	07/03/2025	518-5/01	195,23
RIU7B76	256230	CH00044460	15/05/2025	663-7/01	195,23
SGF2H28	256230	CH00040042	06/03/2025	734-0/00	130,16
MSZ0218	256230	NC25014455	15/04/2025	500-2/00	390,46
HDS5214	256230	CH00075343	22/04/2025	501-0/00	880,41
JSZ7825	256230	CH00079327	13/05/2025	518-5/01	195,23
PPA7252	256230	CH00069544	23/04/2025	552-5/00	130,16
GZS4961	256230	CH00079245	25/04/2025	518-5/01	195,23
FRD1C20	256230	CH00067566	17/02/2025	656-4/00	293,47
MSS7C13	256230	CH00060261	13/05/2025	562-2/01	88,38
OYJ8631	256230	CH00038380	22/04/2025	554-1/01	195,23
MSU8407	256230	CH00077575	15/04/2025	734-0/00	130,16
ODK1I35	256230	CH00077578	15/04/2025	734-0/00	130,16
TTH1F60	256230	CH00068848	08/05/2025	501-0/00	880,41
RQM1B60	256230	CH00077854	02/04/2025	734-0/00	130,16
MSL6349	256230	CH00076448	18/05/2025	583-5/00	195,23
QRG1A83	256230	CH00077869	08/04/2025	555-0/00	130,16
RQN3H05	256230	CH00060272	19/05/2025	734-0/00	130,16
OCY1I45	256230	CH00079771	15/05/2025	554-1/02	195,23
AVZ6D73	256230	CH00080133	14/05/2025	518-5/01	195,23
KPI4J05	256230	CH00060271	19/05/2025	518-5/01	195,23

MSM7315	256230	CH00079545	18/05/2025	663-7/01	195,23
ODO2909	256230	CH00078570	14/04/2025	518-5/01	195,23
RBI2J89	256230	CH00063908	27/03/2025	550-9/00	130,16
OCY1I45	256230	CH00079789	19/05/2025	554-1/02	195,23
MQR0532	256230	CH00077128	17/03/2025	554-1/02	195,23
HHI3D53	256230	CH00078923	19/05/2025	663-7/02	195,23
LSC3H43	256230	CH00078895	14/05/2025	763-3/01	293,47
PPR2G70	256230	CH00068207	11/04/2025	763-3/01	293,47
MQU6068	256230	CH00077551	05/04/2025	734-0/00	130,16
MTD0A24	256230	CH00068512	13/03/2025	518-5/01	195,23
OYI9026	256230	CH00079744	13/05/2025	554-1/02	195,23
TOE0C28	256230	CH00067154	07/04/2025	734-0/00	130,16
ODS8195	256230	BO00164104	12/05/2025	612-2/00	293,47
MST3155	256230	CH00078757	16/05/2025	520-7/00	88,38
MPZ9098	256230	CH00078545	08/04/2025	763-3/01	293,47
RBD1H95	256230	CH00072771	21/05/2025	762-5/02	293,47
OYG2H78	256230	CH00079175	05/05/2025	763-3/02	293,47
MSM3493	256230	CH00058595	14/05/2025	663-7/01	195,23
RQP4E01	256230	CH00063913	28/03/2025	734-0/00	130,16
SRT2A87	256230	CH00076038	13/04/2025	605-0/01	293,47
MTL9C68	256230	NC25018252	13/05/2025	500-2/00	260,32
MRD1E40	256230	CH00068845	09/05/2025	659-9/02	293,47

PPD0006	256230	CH00078959	15/05/2025	763-3/01	293,47
MSV4299	256230	CH00077328	25/03/2025	762-5/01	293,47
RBD7A66	256230	CH00068521	19/03/2025	518-5/01	195,23
FGM6G51	256230	CH00067162	07/04/2025	763-3/01	293,47
MSO2274	256230	CH00079751	14/05/2025	554-1/02	195,23
OYE6A83	256230	CH00078571	14/04/2025	518-5/01	195,23
MTW5633	256230	NC25011564	25/03/2025	500-2/00	586,94
ODP7C83	256230	CH00051514	26/02/2025	734-0/00	130,16
ODS8A33	256230	CH00079769	15/05/2025	554-1/02	195,23
RBI9F23	256230	CH00066519	08/04/2025	555-0/00	130,16
RQO8I19	256230	CH00079748	14/05/2025	554-1/02	195,23
PPZ3J52	256230	CH00052778	21/05/2025	734-0/00	130,16
AVZ6D73	256230	CH00080134	14/05/2025	763-3/01	293,47
MTB8E30	256230	CH00079202	09/05/2025	554-1/01	195,23
ODN4328	256230	CH00078958	15/05/2025	734-0/00	130,16
PPA7252	256230	CH00069039	23/04/2025	538-0/00	130,16
HID8B11	256230	CH00078840	16/04/2025	763-3/01	293,47
LAY7610	256230	CH00045415	24/04/2025	605-0/01	293,47
MSF5I28	256230	CH00077833	31/03/2025	734-0/00	130,16
MTD3166	256230	CH00079282	05/05/2025	518-5/01	195,23
PPP5038	256230	BO00163775	15/04/2025	612-2/00	293,47
HFV3B28	256230	CH00080185	21/05/2025	518-5/01	195,23

MSR6719	256230	CH00078950	12/05/2025	763-3/01	293,47
LUQ3B86	256230	CH00079829	21/05/2025	554-1/02	195,23
MQH5838	256230	CH00066485	31/03/2025	734-0/00	130,16
ODK2A06	256230	CH00060256	12/05/2025	734-0/00	130,16
PPC6D90	256230	CH00044476	20/05/2025	518-5/01	195,23
ODG6490	256230	CH00078955	14/05/2025	734-0/00	130,16
ODH0047	256230	CH00079314	12/05/2025	518-5/01	195,23
SFY3G35	256230	CH00077897	24/04/2025	734-0/00	130,16
SSH9A44	256230	CH00079114	07/05/2025	554-1/02	195,23
PPK9G93	256230	CH00058569	30/04/2025	734-0/00	130,16
OCW1216	256230	CH00077188	20/03/2025	763-3/01	293,47
FEH4279	256230	CH00078362	09/05/2025	763-3/01	293,47
RBJ0H53	256230	CH00078735	23/04/2025	663-7/01	195,23
MSS9669	256230	CH00079123	08/05/2025	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 111/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 071/2025, dando-lhe a seguinte redação:

Ficam eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA os ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Coordenador Executivo de Controle Interno, Coordenador Jurídico, Assessor Executivo, Consultor Interno, Procurador Jurídico, Diretor de Regulação I, Diretor de Regulação II e Diretor de Regulação III.

Art. 2º Esta portaria passa a produzir seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de agosto de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 59509/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a aquisição de vagas, visando à inscrição e participação de servidoras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES no evento: 3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS. Favorecido: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17. R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 92089/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0018.

CONTRATADO: RODRIGO SIMONATO SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 051.622.197-38.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor contratual de acordo com a aplicação do índice IGP-M, previstos na cláusula quinta, item 5.1 – Reajuste do Contrato nº 015/2024.

VALOR REAJUSTADO: O valor mensal da Fração 1/3 do aluguel fica acrescido em **R\$ 37,02 (Trinta e sete reais e dois centavos)** e o valor mensal da Fração 1/3 do condomínio fica acrescido em **R\$ 11,85 (Onze reais e oitenta e cinco centavos)**. O valor global do contrato originário, passa de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)** para **R\$ 20.386,44 (Vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir da data de **01/09/2025**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 92089/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0018.

RESPALDO LEGAL: Artigo 107, art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: RODRIGO SIMONATO SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 051.622.197-38.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2024 de locação da fração de 1/3 dos 03 (três) apartamentos de nº 401, 402 e 602, ambos localizados no Edifício Santa Cecília, na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2025 e encerrando-se em 31/08/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (LOCATÁRIO), RODRIGO SIMONATO SOARES (LOCADOR).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 186/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO DA DESPESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de vagas, visando à inscrição e participação de servidoras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES no evento: 3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS. Celebrado com a ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, conforme processo de nº 59509/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Arthur Vianna Silva Sartorato**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **Leonardo de Almeida Alves**, como Gestor da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Jackson José Ceccon**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

I – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;

II – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;

III – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

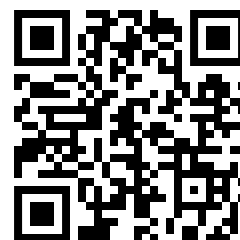
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR